



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 43/2015
PROJETO DE LEI Nº 49/2015
AUTORIA: DEPUTADO ANTÔNIO MINERAL

Denomina de Prefeito João Raimundo, o trecho da PB – 356, que liga os Municípios de Nova Olinda a Pedra Branca.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Prefeito João Raimundo, o trecho da PB-356, que liga os municípios de Nova Olinda a Pedra Branca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de maio de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente

